



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

EDITAL COMPLETO VAGAS REMANESCENTES

Processo Seletivo Simplificado 23/2018 – Ifes/UAB

Curso de Licenciatura em Informática, a Distância

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 23/2018 – IFES/UAB

Nº	Eventos	Datas	Horário/Local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	03/04/2018	www.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	03/04/2018 a 13/04/2018	www.ifes.edu.br
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	13/04/2018	Correios via SEDEX, conforme item 4.3.4 ou pelo polo municipal de apoio presencial
04	Análise de documentação	06/04/2018 a 20/04/2018	Campus Cachoeiro
05	Resultado Parcial	23/04/2018	www.ifes.edu.br
06	Recursos do resultado	23/04/2018 a 24/04/2018	E-mail para: coordenacaoli.cead@gmail.com
07	Resultado após recursos	25/04/2018	www.ifes.edu.br
08	Pré-matrícula (Entrega de documentação)	25, 26 e 27/04/2018	No polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga.
09	Confirmação da matrícula	07/05/2018	www.ifes.edu.br
10	Chamada de Suplentes	07/05/2018	www.ifes.edu.br
11	Início das aulas	07/05/2018	Polos municipais de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO
CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 23/2018
– IFES/UAB - VAGAS REMANESCENTES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **03/04/2018** a **13/04/2018**, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o curso de Licenciatura em Informática, na modalidade a distância, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2018, nos polos municipais de apoio presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.2.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Informática, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os polos municipais contemplados no item 3.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de graduação na modalidade de ensino a distância é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano de 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017, com aprovação em todas as provas, isto é, não pode ter zerado nenhuma área de conhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Informática, na modalidade a distância do Ifes, visa a suprir a demanda por educadores capacitados na área de Informática no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas do ramo de tecnologia, e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 serão ofertadas **75 vagas**, distribuídas por polos municipais de apoio presencial, de acordo com o quadro 01.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

Polo	Vagas	Código	Endereço e telefone
Alegre	15	001	Alto Universitário, S/N, Centro – Campus da UFES Alegre, CEP 29.500-000 Telefone: (28)3552-8989
Colatina	10	003	Rua Sérgio Bernardina, s/n, Santa Terezinha, CEP 29.702-600 Telefone: (27) 3177-7070
Mimoso do Sul	15	006	Rua Projetada, s/n, Chácara Chafariz, CEP: 29.400-000 Telefone: (28) 3528-0617
Santa Teresa	25	009	Av. Jerônimo Vervloet, 145, Centro, CEP 29.650-000 Telefone: (27) 3259-3613
Vargem Alta	10	010	Rua Pedro Israel David, 500, Centro, CEP 29.295-000 Telefone: (28) 3528-1277

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo durante o processo seletivo.

Atenção: verifique no quadro de distribuição de vagas (item 3.2) o código correto do polo municipal de apoio presencial de seu interesse.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas. Esses encontros poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de **03 a 13 de abril** de 2018.

4.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

4.3 Procedimentos para inscrição:

a) acessar o site www.ifes.edu.br – Quero der aluno do Ifes\PS 23/2018 – Licenciatura em Informática – A distância; Processos Seletivos\ Alunos\ PS 23/2018 – Licenciatura em Informática – A distância.

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 Formulário de inscrição:

A inscrição deverá com envio da documentação por SEDEX ou entregue no polo de apoio presencial (usar anexo I no envelope para ambos os casos), preenchendo os formulários disponíveis em: www.ifes.edu.br. Serão OBRIGATÓRIOS anexar boletim de notas com o número de inscrição no Enem 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017, o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, e o envio por SEDEX (ou entrega no polo) da documentação.

a) acessar o site www.ifes.edu.br no menu [Processos Seletivos](#);

b) ler as informações do edital completo e só depois preencher a ficha de inscrição, informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: coordenacaoli.cead@gmail.com ou pelo telefone (28) 3526-9045 ou (28) 3526-9033; (horário de atendimento para dúvidas do processo seletivo 14 as 17 h)

d) o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para efetivar a sua inscrição, conforme descrita no item 4.3.3, para o endereço que consta no item 4.3.4 ou entregar no polo municipal de apoio presencial ao qual pretende concorrer a vaga.

e) o(a) candidato(a) que não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.3.3 até o dia **13 de abril de 2018**, não terá a sua inscrição efetivada e consequentemente estará eliminado(a) do processo seletivo.

4.3.3 Documentação para a inscrição:

a) **cópia simples** do Documento Oficial de Identificação com foto;

b) **cópia simples** do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) **cópia simples** do Boletim do Enem 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017;

4.3.4 Enviar a documentação descrita no item 4.3.3, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, com data de postagem até o dia **13/04/2018**, via **SEDEX-Correios (ou entrega no polo)** para o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim, Coordenadoria de Licenciatura em Informática/EaD – Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

4.3.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior à data limite serão indeferidas.

4.3.4.2 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

4.3.4.3 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.3.5 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por

problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 DO PRÉ-REQUISITO: Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital os candidatos **que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017**, sendo portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula). É permitida a inscrição para apenas um dos polos dispostos neste edital.

5.2 Será considerada a soma da pontuação apresentada no Boletim do Enem entregue pelo(a) candidato(a).

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do(a) candidato(a) será composta pela nota total apresentada no Boletim do ENEM.

6.2 A classificação parcial do(a) candidato(a) obedecerá à ordem decrescente da nota final.

6.3 A classificação final será divulgada, obedecendo a ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação na nota de Redação do Boletim do Enem;
- 2) maior pontuação na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias do Boletim do Enem;
- 3) maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado parcial do Processo Seletivo 23/2018 – IFES /UAB serão publicados oficialmente respectivamente no dia **23/04/2018**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em e-mail que deverá ser enviado para o e-mail coordenacaoli.cead@gmail.com no período de **23/04/2018** até as **23h59min** do dia **24/04/2018**. O resultado dos recursos será publicado oficialmente dia **25/04/2018** no seguinte endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

8.4 Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) e classificados(as) nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os(as) candidatos(as), constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de **25 a 27 de abril de 2018**, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

9.2 O horário de atendimento será das 13h às 21h no polo de apoio presencial (exceto sábado que terá seu expediente pela manhã de 8h às 12 h).

9.3 Documentação para pré-matrícula:

- a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo III). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;
- b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (**cópia autenticada**), com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);
- e) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);
- f) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);
- g) Título de Eleitor (**cópia autenticada**) para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição;
- h) Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
- j) Certidão de Alistamento Militar (**cópia autenticada**) – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário;
- k) Certificado de Reservista (**cópia autenticada**), Dispensa (**cópia autenticada**), ou Isenção (**cópia autenticada**) – para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- l) Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome do(a) candidato(a) e o polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;
- m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (**cópia autenticada**).

9.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

- a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 10.3.
- b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.
- c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.
- d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.
- e) A Coordenação de Curso de Licenciatura em Informática do Campus Cachoeiro de Itapemirim publicará no *site* do IFES, a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em data definida no cronograma, sendo após o período de aprovação da pré-matrícula.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Cachoeiro de Itapemirim, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 Será disponibilizada em 07 de maio de 2018, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pela coordenação de Curso de Licenciatura em Informática do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

10.5 As matrículas não confirmadas pela coordenação de Curso de Licenciatura em Informática do Campus Cachoeiro de Itapemirim estarão definitivamente canceladas.

10.6 A Coordenação do Curso de Licenciatura em Informática do Campus Cachoeiro de Itapemirim fará 2ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do IFES.

10.7 Será cancelada a matrícula do aluno que:

a) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs. 1: O(A) candidato(a) que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer *campus* do Ifes, será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela nova matrícula. (Res CS nº 59/2011 de 10/11/2011).

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs. 3: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do ProUni matricular-se em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço www.ifes.edu.br.

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Manual.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção.

11.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 04 de abril de 2018.

Edson Maciel Peixoto
Diretor-Geral